



Circular CBCa 018/2019

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Aos Filiados,

Assunto: Viagens – Novas regras de viagens nacionais para menores de 16 anos.

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem, através do seu diretor geral Leonardo Maiola, vem por meio desta comunicar a respeito das **novas regras** de viagens nacionais para menores de 16 anos. De acordo com a Lei 13.812 publicada em 16 de março de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.”

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Para obtenção da autorização de viagem os pais ou responsáveis deverão procurar a Vara da Infância e da Juventude da Comarca onde o menor reside.

Atenciosamente,

Leonardo Maiola
Diretor Geral